

e-Book

Empreendedorismo



MEI E IMPOSTO DE RENDA

**Saiba quais os caminhos para
fazer a declaração de 2022**



A declaração do Imposto de Renda é um assunto que gera inúmeras dúvidas em profissionais que atuam como MEI - Microempreendedor Individual.

Segundo a Receita Federal, o MEI é considerado pessoa física e pessoa jurídica ao mesmo tempo e cada papel envolve uma série de exigências a cumprir.

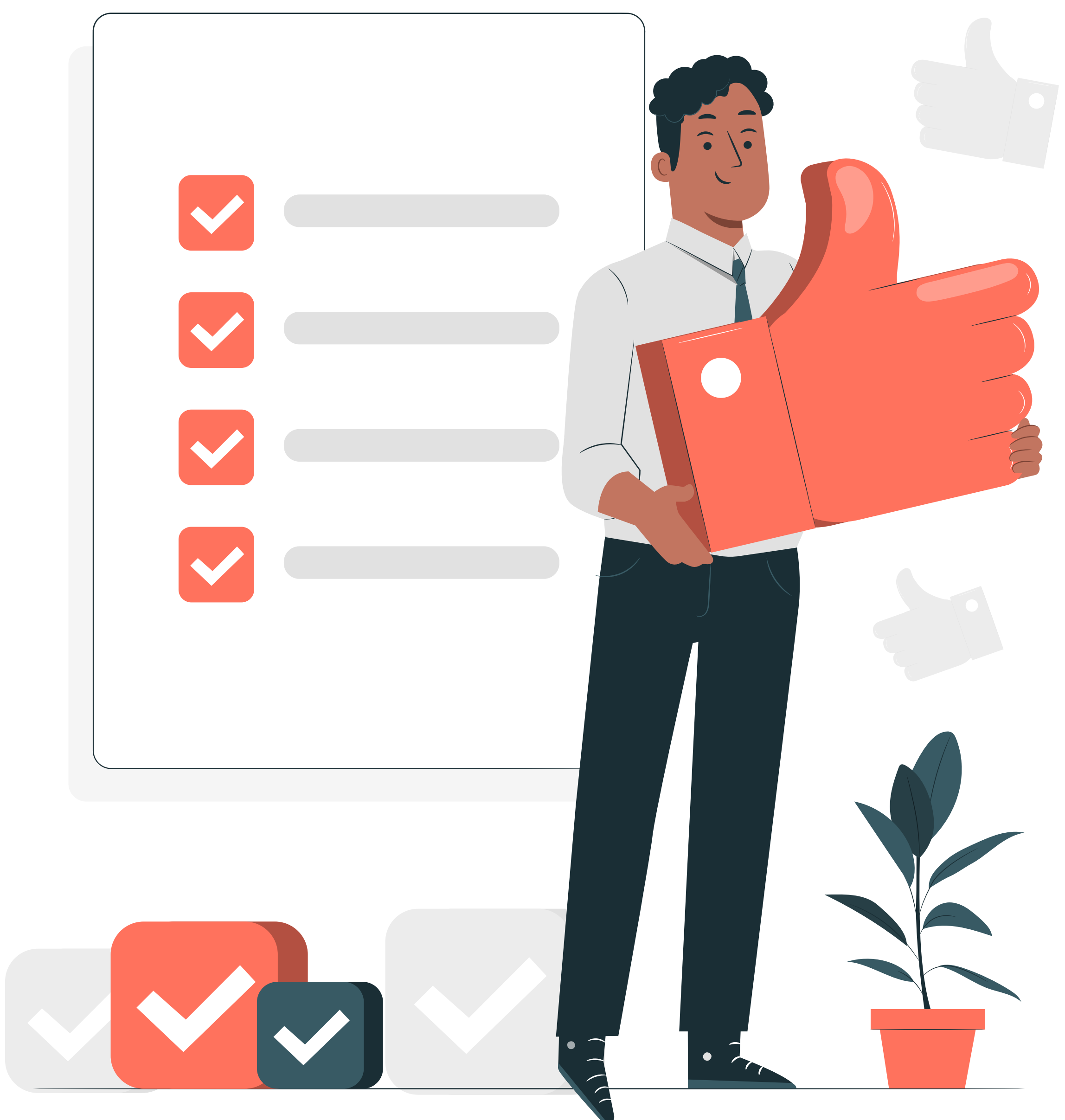
No papel de pessoa jurídica, o MEI deve entregar a Declaração Anual do Simples Nacional todos os anos. E como pessoa física também poderá ter que entregar a declaração do Imposto de Renda e até pagar o tributo, dependendo do caso.

Assim como no caso dos demais contribuintes pessoas físicas, a entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física torna-se obrigatória caso o MEI tenha renda tributável superior à faixa de isenção de R\$ 28.559,70, o que equivale a R\$ 2.379,97 por mês.



Caso o MEI ou algum de seus dependentes tenha recebido auxílio emergencial em 2021, o limite cai para R\$ 22.847,76, ou seja, R\$ 1.903,98 por mês.

Já que Microempreendedor Individual não recebe salário, a renda tributável equivale ao lucro evidenciado, que é o valor que sobra para gastos próprios após o pagamento dos custos do empreendimento. Para chegar ao lucro evidenciado, o MEI deve reunir as receitas brutas anuais – tudo o que o negócio gerou de dinheiro no ano anterior – e subtrair todos os custos relacionados ao empreendimento (água, luz, telefone, gás, compra de mercadorias, aluguel, entre outros).



Além de rendimentos tributáveis acima da faixa de isenção, existem critérios que obrigam o preenchimento da declaração, mesmo por MEI. São eles:



Rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 no ano anterior. Rendimentos tributáveis acima de R\$ 22.847,76 no ano anterior, caso o MEI ou seus dependentes tenham sido beneficiários do auxílio emergencial;



Recebeu mais de R\$ 40 mil isentos, não tributáveis ou tributados na fonte no ano (como indenização trabalhista ou rendimento de poupança);



Teve ganho na venda de bens como casas e carros, entre outros;



Comprou ou vendeu ações na bolsa;



Ganhou mais de R\$ 142.798,50 em atividades rurais ou obteve prejuízo rural a ser compensado no ano-calendário de 2021 ou nos próximos anos;



Era proprietário de bens de mais de R\$ 300 mil;



Passou a residir no Brasil em qualquer mês do último ano, permanecendo no país até 31 de dezembro;



Vendeu um imóvel e comprou outro no prazo de 180 dias.

Pessoa Jurídica

Como pessoa jurídica participante do Simples Nacional, o MEI é obrigado a recolher mensalmente o Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual (DAS), que unifica numa guia a contribuição de 5% do salário mínimo para a Previdência Social e o pagamento de R\$ 1 de Imposto sobre Serviços, caso o autônomo atue nesse ramo, ou de R\$ 5 de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), caso o profissional atue no comércio.

Com base no lucro evidenciado, o MEI deverá seguir uma série de passos para calcular quanto vai pagar de Imposto de Renda. Isso porque ele deverá subtrair do lucro evidenciado uma parcela da receita bruta que é isenta do tributo e varia conforme o ramo de atividade. Somente então, o programa gerador calculará o imposto que o MEI precisará pagar.



Saiba os passos:

- Calcular a receita bruta do ano anterior e subtrair todas as despesas relacionadas ao negócio para chegar ao lucro evidenciado
- Pegar a receita bruta e aplicar o seguinte percentual para calcular a parcela isenta de Imposto de Renda
 - 8% da receita bruta para comércio, indústria e transporte de carga;
 - 16% da receita bruta para transporte de passageiros;
 - 32% da receita bruta para serviços em geral.
- Preencher o valor da parcela isenta na seção “Rendimentos Isentos – Lucros e Dividendos Recebidos pelo Titular”
- Calcular a parcela tributável do lucro (rendimento tributável), subtraindo o lucro evidenciado da parcela isenta
- Preencher o valor da parcela tributável na seção “Rendimento Tributável Recebido de PJ”



O programa gerador calculará o Imposto de Renda a pagar com base nas alíquotas de 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5% aplicadas às demais pessoas físicas. A alíquota é progressiva. Quanto mais o microempreendedor lucrar acima da faixa de isenção, mais imposto pagará.

Prazos

Esse ano os prazos de entregas das duas declarações anuais foram prorrogados para o dia 31 de maio. O MEI que não apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) no prazo está sujeito à multa de até 20% do valor dos tributos declarados e pode ter o CNPJ do MEI cancelado definitivamente.

**Aprenda a declarar seu
Imposto de Renda nesse vídeo**

Veja aqui

Saiba mais sobre o Simples Nacional

Veja aqui



*Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas*

0800 570 0800 / www.sebrae.com.br